



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 20

27/01/2022 18:11 1411 / 2022 | Siap e-GOV - Serviços O...

Processo: 0000001411 / 2022 (Elétronic)

Assunto:
REQUERIMENTO

Descrição da Solicitação:
SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 109.990,00, REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 788 DE LA COMPRA DE PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE ALUMÍNIO E SACO PLÁSTICO PARA LIXO Sól

Sector Interessado:

Grupo de Interesse:

<https://pmbarradopirai.deosiap.net.br/pmbarradopirai/websi> 2/F

ANDAMENTO DO PROCESS	
Data	Destino
26/01/22	Controlador
31/01/22	Arquivado
31/01/22	Controlador
04/02	Financieira
18/2/22	Compras
18/02	Jurídico
21/02/22	Controlador
21/04/22	Financieira
18/3/22	Controlador
18/07	C. G. M.

Referência: _____

Assunto: _____

Invól-19 (União)

23 FEV 2022

PROCESSO Nº _____
INÍCIO _____

Fundo Mun. de Saúde
TESOURARIA
PAGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Nota de Empenho

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 01.606.604/0001-49
Município Barra do Piraí

PROCESSO LICITACIONAL Nº 2954/21
262

Data: 03/12/2021
Nº do empenho: 1416/21
Ordinário
Processo: 2954/21

Órgão	30	- Fundo Municipal de Saúde
Unidade	30.04	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0020	- Promoção de Ações e Serviços de Saúde
Projeto/Atividade	3.171	- Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorren
Elemento	3.3.90.30.99.00.00.00.0108	- Outros Materiais de Consumo
Cód Detalham	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido	000210	

Dotação Inicial:	161.654,60	Empenhos anteriores:	760.706,30
Suplementações:	1.100.000,00	Valor do empenho:	109.890,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.261.654,60	Total (B):	870.596,30
		Saldo (A - B):	391.058,30

CNPJ 3593 OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI UF: RJ
Endereço R JOAO BATISTA PIRES,81 - ***** Cidade: Teresópolis
CNPJ 06.033.582/0001-99 Inscr Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 2126431883
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE VIRGEM NÃO RECICLADO SEM PERFUME, EMBALAGEM FARDOS/08 ROLÃO 300 M	far	1.000,000	66,0000	66.000,00
17	RODO DE ALUMINIO PARA CHÃO COM BORRACHA 40 CM DE LARGURA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, COM CABO DE ALUMINIO DE 1,50M DE COMPRIMENTO, BASE E CABO EM ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA, BORRACHA COM OTIMA ADERENCIA E FACIL TROCA	un	200,000	61,0500	12.210,00
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO COM CAPCIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 59 CM X 62 CM 08 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL, EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9190/9191, CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM PACOTE/100 UNIDADES.	pct	800,000	39,6000	31.680,00

Fundo de recursos : 0108 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus COVID-19 Total empenhado : 109.890,00

Fica empenhada a importância de R\$ 109.890,00 (cento e nove mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento legal MED PROVI 1047/2021 Data : 03/05/2021
Modal licitação Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Data : 03/12/2021
Justificativa Lic 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Processo Lic. : 2954/2021
Obra
Contrato

Encargado do serviço Credor Wagner Pinto Teixeira Secretário Municipal de Saúde
Iraci Figueiredo de Souza Tec em Contabilidade CRC 103115-07

Liquidação
Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2954/21
Fls. 02 Rubrica

OLIGOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

C.N.P.J. 06.033.582/0001-99

INSC ESTADUAL 77.851.496

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE NOTA FISCAL

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Assunto: Recebimento de nota fiscal

Processo n° 2954/21

Empenho n° 1416/21

Nota Fiscal n° 768

A Empresa OLIGOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com sede na Rua João Batista Pires n° 81, Agriões - Teresópolis - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n° 06.033.582/0001-99, Inscrição Estadual n° 77.851.496, por meio deste vimos requerer o pagamento referente a nota fiscal n° 768 de materiais de limpeza, no valor de R\$ 109.890,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

Dados bancários:

Banco: Itaú / Agência: 6103 / Conta Corrente: 43063-0

Teresópolis, RJ, 14 de janeiro de 2022.

06.033.582/0001-99
OLIGOOL SERRANA COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELE-ME
Rua João Batista Pires, nº 81
Agriões - Teresópolis
CEP 25963-003

Jorge Antônio de Oliveira

Diretor

RG: 02415383-5

CPF: 090.669.347-00

Rua: João Batista Pires n° 81, Agriões - Teresópolis - Rio de Janeiro
oligooltere@gmail.com
(21) 2643-3924 / 2643-1883

Secretaria Mun. de Saúde
Processo n° 1416/22
Fls. 03 Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE OLIGOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R JOAO BATISTA PIRES, 81 AGRIOES - Teresopolis - RJ CEP: 25963-003		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.768 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3322 0106 0335 8200 0199 5500 1000 0007 6810 4637 1176 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333220004589010 07/01/2022 17:05:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77851496	INSC EST DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 06.033.582/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI				CNPJ/CPF/ID estrangeiro 01.606.604/0001-49	DATA DE EMISSÃO 07/01/2022
ENDEREÇO RUA MOREIRA DOS SANTOS, 768 - LOJA 02 A 04 E 06 A 11		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 27130-430	DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO Barra do Pirai	FONE/FAX (24)2401-8831	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	

FATURA/DUPLICATA			
-------------------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		25.585,98		109.890,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		109.890,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO				NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS	
30	PAPEL HIGIENICO ROLAO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES	48181000	0102	5102	FAR	1.000	66,00	66.000,00	0,00	0,00	0	14.652,00	
31	RODO DE ALUMINIO PARA CHAO	96039000	0102	5102	UN	200	61,05	12.210,00	0,00	0,00	0	1.642,24	
32	SACO PLASTICO PARA LIXO 60L PCT COM 100 UND	39232910	0102	5102	PCT	800	39,60	31.680,00	0,00	0,00	0	9.291,74	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado dos Tributos R\$ 25585.98(23.28%)	RESERVADO AO FISCO Secretaria Mun. de Saúde Processo nº 14M/22 Fls. 04 Rubrica 8
--	--


D. C. de Almeida e Silva
Divisão de Arrecadação
Arrecadação 1 e 2


Ana Carla de Sousa Oliveira
Divisão de Arrecadação
Matrícula 5121



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2021/909216

Código de verificação de autenticidade: 8930506e705dce464537e1814d9c86db

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 06.033.582/0001-99

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/11/2021 ÀS 14:12:03

VÁLIDA ATÉ: 24/02/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Secretaria Mun. de Saúde
Processo nº 9411/22
Fls. 05 Rubrica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (FGM DENTAL)

CNPJ: 06.033.582/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/09/2021, às 15h38

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 411bgoF.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 1º de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Secretaria Min. de Saúde
Processo nº 1411/22
Fls. 06 Rubrica



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **142177/2021**, que no período de **1977 até 21/09/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **06.033.582/0001-99** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.85149.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **HYJI.2110.2211.602S**

Esta certidão tem validade até **21/03/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **22/09/2021** às **18:59:24.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 28/09/2021 às 16:02:05.1

Secretaria Mun. de Saúde
Processo nº 1411/22
Fls. 07 Rubrica [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 06.033.582/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:48 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **EC2E.4691.D7E5.1734**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria Mun] de Saúde
Processo nº 1411/22
Fls. 05 Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.033.582/0001-99
Certidão n°: 28862469/2021
Expedição: 21/09/2021, às 15:14:54
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.033.582/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.033.582/0001-99
Razão Social: OLIGOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R JOAO BATISTA PIRES 81 SALA 205 / AGRIOES / TERESOPOLIS / RJ /
25963-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121001444066865081

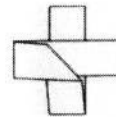
Informação obtida em 13/12/2021 14:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria Mun. de Saúde
Processo nº 141122
Fls. 10 Rubrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO



SUS Sistema
Único
de Saúde

INFORMAÇÕES:

A CONTROLADORIA – SMS

Informo que a compra constante da NF de nº 768 foi entregue de acordo com o solicitado e as assinaturas no verso da referida nota.

Sendo assim encaminho os autos para fins de pagamento.

Em: 26/01/2022

Daise Cristina de Almeida e Silva
Divisão de Almojarifado
Matricula 0733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

PROCESSO: N° 7411/22

FLS.:11 RUBRICAS: 4



Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 1411/22
Fls. 12 Rubrica [assinatura]

A
Divisão de Almoxarifado

Examinamos o presente para solicitar
a ateli da Nota Fiscal constante nos autos

31/01/22.

[assinatura]
M. Izabela Carr...
OAB/RJ: 201.554

A Controladoria

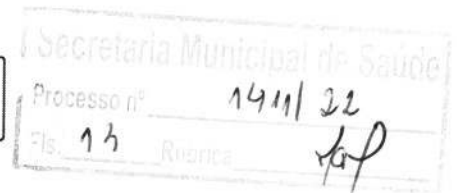
Atendida a solicitação
Retorno es autos p/ prosseguimento.

31/01/22

[assinatura]
Ana Carla da Sousa Oliveira
Divisão de Almoxarifado
Matrícula 5121

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.033.582/0001-99

Razão Social: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R JOAO BATISTA PIRES 81 SALA 205 / AGRIOES / TERESOPOLIS / RJ
/ 25963-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012101473140098830

Informação obtida em 04/02/2022 15:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 1411/22
Fls 14 Rância

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2022 16:12:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIGOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **06.033.582/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo nº 1411/22
1411
Prof.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria da Saúde



Barra do Piraí, 04 de fevereiro de 2022.

Ao Departamento Financeiro

Fundo Municipal de Saúde	
Processo nº	1411/22
Fls.	15
Rubrica	Raf

Processo nº 1411/2022

Interessado: Oligool Serrana Comércio e Serviços Eireli..

Objeto: Solicitação de Pagamento

Considerando as informações constantes destes autos administrativos, esta Controladoria, opina, favoravelmente pelo pagamento dos valores cobrados e exigidos através da NF de fls. 04, vez que, atestada pelos senhores Servidores, dando como regular a entrega dos materiais requeridos. Assim, face o empenho, constante dos autos em fls. 02, emitido por este Departamento Financeiro, e a regularidade fiscal da empresa solicitante, conforme documentos acostados, com certidões atualizadas e em validade.

Registre-se, igualmente, a informação de fls. 11, da lavra do responsável pela Divisão de Almoxarifado, acerca da correta entrega dos materiais adquiridos.

Assim nada temos a opor ao pagamento, este no valor de R\$ 109.890,00 (cento e nove mil, oitocentos e noventa reais) em favor de Oligool Serrana Comércio e Serviços Eireli., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.582/0001-99.


Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Nota de Ordem de Pagamento

Exercício de 2022

Nota de Ordem de Pagamento 01416-0001/2022 - 01

EMPENHO 01416/2021	REGIME Normal	PARCELA 0001	EMIÇÃO 04/02/2022	PROGRAMAÇÃO 04/03/2022	DATA MOVIMENTO 04/02/2022	MOVIMENTO Inicial	VALOR 109.890,00
LIQUIDAÇÃO 00035/2022	NOTA FISCAL NFS - Eletrônica - Nº 768 - Emissão 07/01/2022 - Venc. 04/03/2022 - Valor 109,890.00 - Chave 3322010603358200019955001000000						

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ - Pessoa jurídica (7891) 06.033.582/0001-99	CONTATOS FONE1: FONE2: CEL: FAX: E-MAIL:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	
ENDEREÇO		

DOTAÇÃO

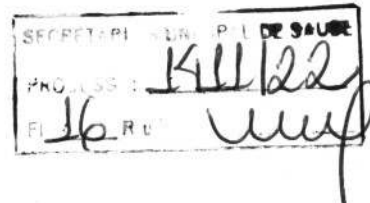
FICHA 210 (2021)	DOTAÇÃO 06.30.04 10.301.6020.3171 162 006.0108 3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	EMPENHADO À EMITIR OP 109.890,00
FONTE DE RECURSO 162 - Recursos Covid-19 Transferências inciso I, §5o LC 173/2020 - Vinculados à Saúde		EMISSIONES ANTERIORES 0,00
APLICAÇÃO 006.0108 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus COVID-19		VALOR DO MOVIMENTO 109.890,00
		SALDO EMPENH. À EMITIR OP 0,00

HISTÓRICO

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES NO PERÍODO DE 12 MESES, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, QUE NÃO É MAIS UM EVENTO EXTRAORDINÁRIO, E SIM UMA NOVA REALIZADA NO PAÍS. (LICITAÇÃO Nº: 19/2021-DL)

PROCESSO Nº 1411/2022

PAGO



Flávio de Andrade Camerano
 Matrícula 9532
 Secretário Municipal de Saúde
 SMS - Barra do Piraí

Gláucia de Moura Pinto
 Diretora Departamento Financeiro

Rosélia Zacarias da Veiga
 Tesoureira

23/02/2022 12:06

Banco



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.00.43
0073600073 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: F M SAUDE VACINA COVID 19
AGENCIA: 0073-6 CONTA: 83.603-6

=====

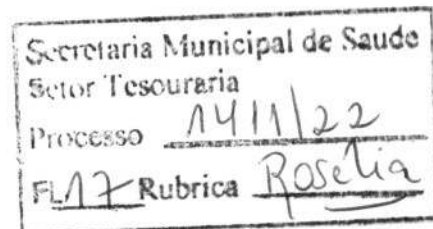
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : F M SAUDE VACINA COVID 19
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6103-4 - TERESOPOLIS/VARZEA
CONTA: 43.063-0

FAVORECIDO: MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI
CPF/CNPJ: 06.033.582/0001-99
VALOR: R\$ 109.890,00
DEBITO EM: 23/02/2022

=====

DOCUMENTO: 022301
AUTENTICACAO SISBB: 7.9FE.3A4.838.EFC.3ED

Transação efetuada com sucesso por: JF528471 FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.033.582/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2003
NOME EMPRESARIAL MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. ALFREDO JACINTO FRANCO	NUMERO 999	COMPLEMENTO LOJA 05	
CEP 25.780-000	BAIRRO/DISTRITO VALVERDE	MUNICIPIO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIGOOLTERE@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 2643-1883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 11:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tesouraria




Secretaria Municipal de Saude	
Setor Tesouraria	
Processo	1411/22
FL 18	Rubrica Roselia

A Controladoria

Informo haver divergências entre os dados bancários citados em fls.03 e o credor para o qual o pagamento deverá ser efetuado.
Segue documento bancário em fls. 19.

Em, 17/02/2022.


Rosélia Zacarias da Veiga
Chefe da Divisão de Tesouraria - FMS
S. M. S. - Barra do Piraí / RJ
Matrícula 0074

Saldo disponível R\$ Resta nova solução do Banco do Brasil.

Agência	73-6
Conta corrente	83603-6 F.M.SAÚDE VACINA COVID 19
Creditado	
Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6103 TERESOPOLIS/MARZEA
Conta corrente (com DV)	430630
Conta Pagamento	0000
CNPJ	06.033.582/0001-99

Nome favorecido: MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor: 109.890,00

Data transferência: 17/02/2022

"C" - CNPJ diferente

Confirma agendamento / transferência ?

CONFIRMAR CANCELAR

Secretaria Municipal de
Setor Tesouraria
Processo 1411/2022
FL 19 Rubrica Rosalia



Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 14M/2011
Fls. 20 Rubrica

[Handwritten signature]
isto

Compos de parte meudo de
Compres da SUS

① Para conheci-
mento e providencia junto ao fornecedor
de acordo com o valor a divergencia e inde-
cada pelo de por ter meudo financeiro

② Após realizada
a pendencia se me ha - si a troca-
da de dia para anali-
se eventual divergencia vincula-
da ao tema:

③ Analisada
a base de dados

Em 18/02/2022

[Handwritten signature]
Serviço Municipal de Saúde
Controlador Geral do FMS
CAB/RJ - 29.238

OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

C.N.P.J. 06.033.582/0001-99

INSC ESTADUAL 77.851.496

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE NOTA FISCAL

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Assunto: Recebimento de nota fiscal

Processo n° 2954/21

Empenho n° 1416/21

Nota Fiscal n° 768

Secretaria Municipal de Saúde
Processo n° 1411/22
Fls. 21 Rubrica *R*


A Empresa OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com sede na Rua João Batista Pires n° 81, Agriões - Teresópolis - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n° 06.033.582/0001-99, Inscrição Estadual n° 77.851.496, por meio deste vimos requerer o pagamento referente a nota fiscal n° 768 de materiais de limpeza, no valor de R\$ 109.890,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

Dados bancários:

Banco: Itaú / Agência: 6103 / Conta Corrente: 43063-0

Obs: Ao efetuar a transação bancária, aparecia o nome fantasia FGM DENTAL, que era representada pela empresa supra citada, Oligool Serrana Comércio e Serviços Eireli, CNPJ sob n° 06.033.582/0001-99, porém ocorreu uma alteração contratual denominando-se a partir deste mês de fevereiro de 2022 a se chamar MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 06.033.582/0001-99.

Teresópolis, RJ, 18 de fevereiro de 2022.


Jorge Antônio de Oliveira

Diretor

RG: 02415383-5

CPF: 090.669.347-00

06.033.582/0001-99
OLIGOOOL SERRANA COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua João Batista Pires, nº 81
Agriões - Teresópolis
CEP 25963-003

Rua: João Batista Pires n° 81, Agriões - Teresópolis - Rio de Janeiro

oligooltere@gmail.com

(21) 2643-3924 / 2643-1883



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0034661-4

Tipo Jurídica:

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/156459-4

JUCERJA

Último arquivamento:

Orgão	Calculado	Pago
Junta	107,00	107,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE: 33.6.0034661-4

MPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Boleto(s):

Hash: D2FFA1AC A915-4F82-90DB-7AD9F1375B52

Secretaria Municipal de Saúde
14/11/22
22 Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211825694	06.033.582/0001-99	Rua DR. ALFREDO JACINTO FRANCO 999	VALVERDE	São José do Vale do Rio Preto	RJ
00004767716	06.033.582/0001-99	Rua JOAO BATISTA PIRES 81	Agriões	Teresopolis	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 11/02/2022 e arquivado em 11/02/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETARIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: OLIGOOD SERRANA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 Nome Novo: MPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 NIRE: 336.0034661-4 Protocolo: 00-2022/156459-4 Data do protocolo: 11/02/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/02/2022 SOB O NÚMERO 33211825694, 00004767716 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 2AB81072921899348E4924905DE9D0771A71772F825A74E04444C011F8749
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/funcionariadigital>, informe o nº do protocolo.

Pag. 1/8



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2022/156459-4

11/02/2022 13:03:41

JUCERJA

Último arquivamento:
 00003651974 - 25/06/2019
 NIRE: 33.6.0034661-4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	107,00	107,00
DREI	0,00	0,00

OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Boleto(s): 103953925
 Hash: D2FFA1AC-A915-4F82-90DB-7AD9F1375B52

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL - QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0034661-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Parte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Secretaria Municipal de Saúde
 Processo nº 1411/22
 Fls. 23
[Handwritten signature]

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	LUCIANNY
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2238521340
E-mail:	lulucianny@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/02/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

11/02/2022

Data



00-2022/156459-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Nome Novo: MEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A

NIRE: 33.6.0034661-4 Protocolo: 00-2022/156459-4 Data de criação: 11/02/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/02/2022 SOB O NOME 33.6.0034661-4, emitido sob o termo de autenticação:

de termo de autenticação.

Autenticação: 2A581072921849348997248050E500791A717950323A74E810A760217E7F5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chapecidigital>, insira o nº do protocolo.



JUCEERJA

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) EM SOCIEDADE LTDA.

OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 22/04/1947, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 024153835, expedida pelo DELTRAN RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.669.347-00, residente e domiciliado na Rua Padre Tintório, 408 - Casa 23, Varzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 25953-380;

Na qualidade de sócio da empresa individual de responsabilidade limitada, OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com sede e domicílio na Rua João Batista Pires, 81, Agriões, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 25963-003, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, JUCERJA sob o NIRE nº, 33600346614, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 06.033.582/0001-99, transforma sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA e altera seu contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- a) Da Alteração da Razão Social e Nome Fantasia;
- b) Da Alteração de Endereço;
- c) Da Alteração do Objeto da Sociedade;
- d) Da Transformação em LTDA;
- e) Consolidação do contrato social adequando conforme Instrução Normativa DREI nº 63, II de junho de 2019;
- f) Dar nova redação ao Contrato Social original, o que se processa mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nome fantasia MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES;

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa se localizará em novo endereço, Rua Dr. Alfredo Jacinto Franco 999 - Loja:05, Valverde, São Jose Do Vale Do Rio Preto - Rio De Janeiro CEP. 25780-000;

14/11/22

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade passa a ser: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-02- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03-Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.64-8-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 49.30-2-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformado esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes:

Após este ato o contrato social ganha nova redação:

CONTRATO SOCIAL

MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 22/04/1947, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 024153835, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº090.669.347-00, residente e domiciliado na Rua Padre Tintório, 408 - Casa 25, Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 25953-380;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social "MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", nome fantasia MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, com sua sede, administração e foro jurídico na Rua Dr. Alfredo Jacinto Franco 999 - Loja:05, Valverde, São Jose Do Vale Do Rio Preto - Rio De Janeiro CEP 25780-000. Com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, JUCERJA sob o NIRE nº. 33600346614, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.033.582/0001-99;



CLÁUSULA SEGUNDA - O titular poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante apresentação contratual assinada pelo titular;

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo as atividades: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03- Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.64-8-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 49.30-2-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá vigência por prazo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), inteiramente integralizado em moeda corrente no país, representado por 2.000.000 (dois) milhões de quotas de valor unitário de 1,00 (um real), cada uma, assim subscritas:

NOME DO SÓCIO	Quantidade de quotas	Valor em R\$	%
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100
TOTAIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração geral da empresa será exercida pelo titular **JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA**, cabendo-lhe também o uso da empresa, independente de caução, defeso em avais, fianças, endossos, ou quaisquer outros acites de mero favor;

CLÁUSULA OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, elaboração do inventário e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportado pelo titular;

CLÁUSULA NONA - Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o foro da cidade de São José Do Vale Do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes, assim como o foro da mesma cidade para dirimir

quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA- A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Unipessoal Limitada, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O sócio declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como **MICRO EMPRESA (ME)**, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E assin, por se achar em perfeito acordo com tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, em 01 (uma) via, destinando-se em seguida para o competente registro e arquivamento pela JUCERJA, na forma pela qual está previsto na legislação vigente.

São José Do Vale Do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2022.



[Handwritten Signature]

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA



2º Ofício

Travessa Raulfo Fêo, nº 36, salas 62 e 66
Várzea, Teresópolis - RJ, CEP 25.953-650



Reconheço as Firmas por Semelhança de
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA *****

Emois: R\$ 6,69, Fed: R\$ 1,33, Fundperj: R\$ 0,33, Funperj: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,26, Pmcomv: R\$ 0,13, Iss: R\$ 0,13, Total: R\$ 9,20

TERESÓPOLIS/, 11/02/2022

NATHALIA FEO DA COSTA, Em test. da verdade Conf.

EDSX 52093 EGO Consulte www.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaeior

[Faint circular stamp and handwritten notes]



Secretaria Municipal de Saúde
 Processo nº 1411/22
 Fls. 28 Rubrica [assinatura]

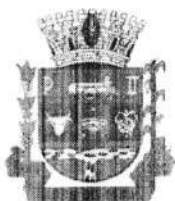
2º Ofício Travessa Ranôlfo Páez, n° 14, salas 62 e 64
 Varzea, Teresopolis - RJ, CEP 25.953-850

08102930471834

Reconheço as firmas por Semelhança de **JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA *******

Emols: R\$ 6,69. Fetj: R\$ 1,33. Fundperj: R\$ 0,33. Funperj: R\$ 0,33
 Funarpen: R\$ 0,26. Princmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,13. Total: R\$ 9,20

TERESOPOLIS, 11/02/2022
 NATHALIA FEO DA COSTA Em-pres: da verdade Conf
 EDSX 52082 APR. Consulte www.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Ao
Departamento Jurídico,

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 1411/22
Fis. 30 Rubrica

Após contato com a empresa para questionar as divergências encontradas pelo Departamento de Tesouraria, anexamos à resposta com a justificativa e comprovante da alteração realizada pela mesma.

Atendendo a solicitação feita pelo Departamento de Controladoria, item 2 em fls. 20, encaminho os autos para análise e parecer.

Em: 18 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,


Pablo Almeida Pimentel
Departamento de Compras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 1411/2022

Fls. 31 Rubrica

Parecer nº43/2022

Processo nº 1411/2022

Solicitante: Controladoria do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, RJ.

Ementa: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Alteração Razão Social Contratada.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Procuradoria a requerimento da Controladoria do Fundo Municipal de Saúde, a fim de se manifestar sobre a legalidade do pagamento de nota fiscal em razão da alteração da razão social promovida pela empresa MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Analizados os termos da consulta, cabem **as seguintes considerações**, que **se resumem em atividade intelectual de interpretação, não vinculando a decisão administrativa a ser tomada pela autoridade competente.**

Cumprе informar que constam nos autos, até a presente data, nota de empenho nº 1415/21 (fl. 02), requerimento de pagamento de nota fiscal (fl. 03), nota fiscal nº 768 (fl. 04), Certidão Negativa de Débitos Estadual (fl. 05), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 06), Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual (fl. 07), Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 08), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 09), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 10), encaminhamento à Controladoria (fl. 11), solicitação de ateste da nota fiscal (fl. 12), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 13), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fl. 14), parecer da Controladoria (fl. 15), dotação orçamentária (fl. 16), Comprovante de Situação Cadastral (fl. 17), encaminhamento a Controladoria (fl. 18), informações de pagamento (fl. 19), encaminhamento ao Departamento de Compras (fl. 20), requerimento de pagamento de nota fiscal (fl. 21), documentação da empresa (fls. 22-29), solicitação de parecer desta Procuradoria (fl. 30).

CSRSMS

Drielly Passos de Souza
Procuradora do Município
Mat.: 102271 - OAB/RJ: 193.545



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 1411/22

Fls. 32 Rubrica Gn.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Insta observar que não compete, na fase atual, a análise do que foi apreciado em momento anterior, ou seja, na compra por dispensa de licitação.

Também deve ser salientado que apesar de competir ao Setor Jurídico à análise sobre a legalidade dos atos praticados no curso processual, não entra na seara de competência deste setor a análise fiscal ou mesmo relativamente a economicidade na utilização dos recursos públicos, sendo atribuição inerente ao Setor de Controladoria, conforme ainda o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro:

Art. 129 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

É importante esclarecer que não são a razão social nem a denominação, tampouco as pessoas naturais que integram o quadro de sócios que definem a personalidade atribuída a uma pessoa jurídica.

A personalidade jurídica é atribuída por meio do registro dos atos constitutivos, nele se averbando todas as modificações ocorridas nos seus termos (Código Civil, art. 45).

Portanto, eventuais alterações nos elementos que compõem o ato constitutivo não significam que houve modificação na personalidade jurídica atribuída à empresa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	1411/22
Fls.	33 Rubrica

Na alteração na razão social ou denominação atribuída às sociedades em geral, o nome empresarial (artigos 1.156 e seguintes do Código Civil) constitui um dos elementos integrantes do ato constitutivo das sociedades em geral (Código Civil, artigo 997, inc. II e artigo 1.054). Logo, a mudança não importa uma modificação na personalidade jurídica, mas sim em um dos elementos contidos no contrato social.

Justamente por esse motivo não se pode afirmar que a alteração do nome da empresa caracteriza cessão contratual. Somente haverá cessão contratual quando o contratado deixa essa posição e a transfere para terceiro. É o que ocorre, por exemplo, quando uma determinada empresa cede sua posição para outra.

Também poderia ser cogitada a necessidade de rescindir o contrato com base no artigo 78, inc. XI, da Lei nº 8.666/93. Apesar de o artigo 78, inc. XI, da Lei de Licitações prever que a rescisão será cabível quando ocorrer "a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato", a mera "alteração social" não é suficiente para a extinção do ajuste.

Embora a alteração da razão social constitua "alteração social", a partir do significado amplo dessa expressão, deve-se observar que a lei condiciona a rescisão à constatação de que essa mudança cause prejuízo à execução do contrato.

Se a modificação da razão social não ocasiona risco algum ao bom desenrolar da relação contratual, mantendo-se as finalidades da empresa exercida pela sociedade, a regra do artigo 78, inc. XI não incidirá sobre a situação em exame.

Portanto, resguardados os demais termos contratuais, inclusive as condições de habilitação (artigo 55, inc. XIII), não haveria impedimento para a manutenção do contrato e na adaptação de suas cláusulas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	1411/22
Fls.	34 Rubrica

Para a alteração da razão social/denominação do contratado no contrato recomenda-se a edição de termo aditivo, que deverá ser publicado na imprensa oficial nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações.

Foram juntados ao processo, os documentos que comprovam a regularidade da contratada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Insta salientar também que constam nos autos a nota fiscal dos serviços devidamente atestada pelo setor competente.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Frente à fundamentação acima realizada, esta Procuradoria opina pela legalidade do pagamento.

Sendo certo que **não compete ao parecerista ordenar a prática do ato**, por tratar-se de **parecer opinativo**, o qual está coberto pela **garantia que todo advogado público possui, da imunidade por manifestações**, prevista no artigo 133 da Constituição da República bem como no artigo 2.º da Lei 8.906/1994:

CR. Art. 133 O advogado é indispensável à administração da justiça, **sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão**, nos limites da lei.

EOAB. Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

(...) § 3º **No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.**

Assim, a emissão de pareceres técnicos por advogado público traduz uma **atividade de aconselhamento e não de produção de atos**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	1411/2022
Fis. 35	Rubrica Su.

administrativos propriamente ditos. Portanto, é o parecer, ora submetido à
douta apreciação superior.

Barra do Pirai, RJ, 18 de fevereiro de 2022.

Drielly Passos de Souza
Procuradora do Município
Drielly Passos de Souza
Procuradora do Município
Mat. 10229 - DAB/RJ 198.545

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.033.582/0001-99

Razão Social: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R JOAO BATISTA PIRES 81 SALA 205 / AGRIOES / TERESOPOLIS / RJ /
25963-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020900490825637817

Informação obtida em 21/02/2022 12:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	1411/22
Fis. 36	Rubrica <i>[assinatura]</i>



Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Processo Administrativo nº 1411/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 1411/2022

Fls.: 37

Data: 21/02/2022

Ao

Departamento Financeiro

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica em fls. 31/35, encaminhamos os autos para prosseguimento de pagamento conforme manifestação desta Controladoria, fl. 15. Após pagamento, retornar os autos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Emanoele Dias

Matricula 9831

Controladoria FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030

CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151 - www.pmbp.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em: 17/03/2022

Processo Administrativo nº 1411/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROCESSO Nº	1411/22
Fl. 38	<i>GP</i>

A Controladoria,

Encaminhamos os autos para publicação no portal de transparência, de despesas efetuadas com recurso COVID-19.

Atenciosamente,

Glauce de Moura Pinto
Mat. 6298
Diretora do Dep. Financeiro

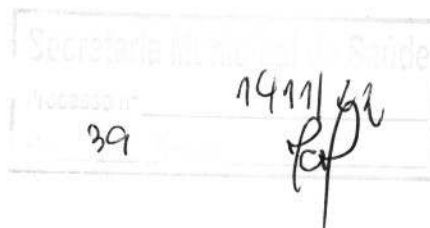


Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Secretária Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Barra do Piraí, 18 de março de 2022.

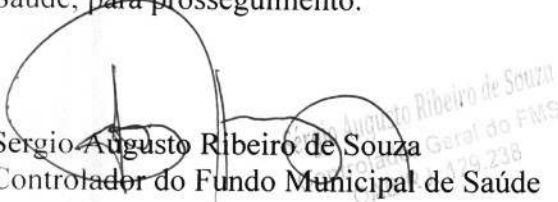
Processo Administrativo nº 1.411/2022
Interessado: Divisão de Farmácia
Objeto: Aquisição de Medicamentos



A
Controladoria Geral do Município,
A/C: Sr. Wendel Barbosa Caruzo

Considerando as questões objeto do presente processo administrativo, que versam sobre a aquisição de medicamentos, realizados por esse Fundo Municipal de Saúde, para atender a demanda proposta pela Divisão de Farmácia Municipal, essa Controladoria, em atendimento ao que determina a legislação vigente, aplicável à utilização de recursos destinados ao enfrentamento da Pandemia de COVID- 19, notadamente, o Parágrafo Segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/220, remete o presente à douda Controladoria Geral do Município, com a finalidade de que a integralidade do seu conteúdo seja disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Atendida a solicitação, promova-se a devolução dos autos à esse Fundo Municipal de Saúde, para prosseguimento.


Sergio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador do Fundo Municipal de Saúde